



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 19/04/2021,
119 Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ENCAMINHADA

Às comissões competentes

Data: 29/03/2021
9ª Sessão ordinária

Autoriza o Município de Alto Araguaia a ceder em comodato a área que menciona para a Associação Ornitológica Regional do Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia.

Presidente

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Alto Araguaia autorizado a ceder em forma de comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a área de 1,47 hectares, objeto da matrícula nº 10.258, à Associação Ornitológica Regional do Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.425.209/0001-22.

Art. 2º No ato da cessão, a Associação Ornitológica Regional do Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia deverá comprovar que toda a sua diretoria e associados, estão devidamente cadastrados junto ao Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros.

Art. 3º Na área objeto desta lei, não será permitida a criação e/ou captura de pássaros em desconformidade com a legislação ambiental pertinentes.

Art. 4º Ao comodatário compete a manutenção, limpeza e conservação da área.

Art. 5º O contrato de comodato deverá observar os preceitos insculpidos no Capítulo VI, Seção I, do Código Civil.

Art. 6º O descumprimento das normas das exigências desta legislação, bem como da legislação Federal e Estadual pertinente, implicará em revogação do termo de cessão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 25 de março de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 012/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, Autoriza o Município de Alto Araguaia a ceder em comodato a área que menciona para a Associação Ornitológica Regional do Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia.

A área cedida nos termos desta Lei, e será gerida e conservada pela Associação Ornitológica Regional do Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia, a qual pretende implantar um espaço para a contemplação dos animais.

Destacamos que a Associação Ornitológica Regional do Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia exerce suas atividades em absoluto respeito à legislação ambiental. Como forma de garantir que não haja maus tratos aos animais, exigir-se-á que toda a associação siga a risca os protocolos ambientais.

Com essas considerações, solicitamos aos nobres edis a análise e aprovação do presente Projeto.

Alto Araguaia – MT, 25 de março de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ÁREA DE RESERVA (1,47 has) - MAT. 10.258



0 10 20 30 m

Sistema de Referência: Sirgas2000
Projeção: UTM Zona 22

Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária
Avenida Carlos Huguene, n. 552 - Centro - Alto Araguaia-MT